



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 98 , DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 02 (dois) Psicólogos.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 02 (dois) Psicólogos, com carga horária de até 20h semanal cada.

§ 1º As contratações se iniciam a partir da assinatura do Contrato Administrativo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período.

§ 2º As contratações destes profissionais têm como objetivo diminuir lista de espera para esta especialidade, devido aumento da demanda.

Art. 2º Nas situações em que não existirem profissionais interessados nos referidos contratos, de acordo com a carga horária prevista, fica o Município autorizado a contratar outros Psicólogos com carga horária inferior, até o limite previsto, bem como poderá ocorrer redução da carga horária inicialmente contratada, conforme a necessidade, programação e organização da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Ocorrendo rescisão dos contratos antes de expirar o prazo estabelecido, para completá-los poderão ser contratados outros profissionais.

Art. 4º Os direitos contratuais são estipulados em Contrato Administrativo, observando o disposto no art. 233, da Lei Municipal nº 682, de 5 de junho de 1990; padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições do cargo e condições de trabalho são os constantes na Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 18 de agosto de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 88, DE 18 DE AGOSTO DE 2022
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis Projeto de Lei que solicita autorização para contratar, temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 02 (dois) Psicólogos.

O presente Projeto solicita tais contratações com o objetivo diminuir a lista de espera para estas especialidades que, devido aumento da demanda, está aproximadamente em 160 (cento e sessenta) pacientes em psicologia.

Anexamos Impacto Orçamentário e Financeiro nº 061/2022 para suprir as despesas com as referidas contratações.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste Projeto em regime de urgência, em conformidade com o **caput** e §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Barbosa, 18 de agosto de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.